

ASSUNTO: Regulamento Mercado Municipal - Publicitação do início do procedimento e participação procedimental	INFORMAÇÃO N.º: 247/DAF-GJ/2024
	NIPG: 5004/24
	DATA: 2024/04/05

DELIBERAÇÃO:

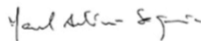
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

DESPACHO:

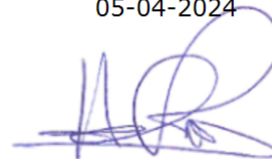
À Reunião
05-04-2024



Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
05-04-2024



Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Proponho a RC.
05-04-2024



Regina Piedade, Dra.
Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

PROPOSTA

Considerando a necessidade de adequação do Regulamento do Mercado Municipal em vigor no Município, face às alterações legislativas que se têm sucedido, como o Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro que veio estabelecer o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJAACSR);

E porque ao longo do tempo têm vindo a ser formuladas algumas sugestões, designadamente pelos serviços municipais;

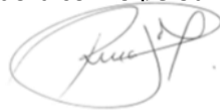
Que na sequência das últimas reuniões mantidas com os vendedores do Mercado Municipal da Nazaré tornou-se evidente a necessidade de alterar o atual regulamento adequando-o, quer à legislação em vigor, quer à realidade factual existente no próprio recinto do Mercado;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

- 1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento do Mercado Municipal da Nazaré, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;
- 3) A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos para o Sr. Vereador com o Pelouro da Venda Ambulante, Regina Piedade, através do correio eletrónico regina.piedade@cm-nazare.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Avenida Vieira Guimarães, nº 54, Apartado 31 – 2450-951 Nazaré.

Nazaré, 05 de abril de 2024

A Vereadora com o pelouro dos Mercados



Regina Piedade, Dra.

Regina Margarida Amada Piedade Matos